



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 50/2023, referente ao Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, que: “dispõe sobre a exclusão e inclusão PPA de 2024”.

O parecer desta comissão tem por finalidade analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A presente proposta visa sobre as inclusões e exclusões para o exercício de 2.024, que propomos para o Plano Plurianual – PPA – aprovado pela Lei nº. 1.724, de 18 de novembro de 2.021, para o quadriênio 2.022/2.025, tendo em vista as novas necessidades que surgiram e outras que deixaram de existir, em virtude de demanda administrativa, a que está sujeita a Administração Pública.

As propostas de alteração a serem procedidas no Plano Plurianual 2.022-2.025, necessária para garantir a manutenção da qualidade de seus programas estão dispostas da forma seguinte:

A inclusão de 08(oito) atividades e 06(seis) projetos, apresentados no anexo do projeto de Lei.

Os projetos e atividades incluídos somaram R\$ 2.718.000,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil reais) e houve cancelamento da ordem de R\$ 1.012.412,50 (um milhão doze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) dos recursos totais previstos na Lei.

Todos os recursos de programas incluídos encontram-se limitados pela projeção atualizada da receita e pelas metas de resultados primário fixadas na LDO de 2.024, que mantém as metas referenciais do PPA 2.022 - 2.025.

II – DO VOTO

Após minuciosa análise, podemos concluir que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

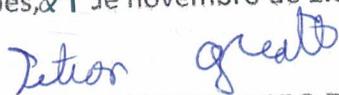
III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2.023.


PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 50/2023, referente ao Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, que: “dispõe sobre a exclusão e inclusão PPA 2024”.

O parecer desta comissão tem por finalidade analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A presente proposta visa sobre as inclusões e exclusões para o exercício de 2.024, que foi proposto para o Plano Plurianual – PPA – aprovado pela Lei nº. 1.724, de 18 de novembro de 2021, para o quadriênio 2.022/2.025, tendo em vista as novas necessidades que surgiram e outras que deixaram de existir, em virtude de demanda administrativa, a que está sujeita a Administração Pública.

A proposta de alteração a serem precedidas no Plano Plurianual 2.022 – 2.025, necessária para garantir a manutenção da qualidade de seus programas estão dispostas da seguinte forma:

A inclusão de 08 (oito) atividades e 06 (seis) projetos apresentados no anexo do projeto de Lei.

Os projetos e atividades incluídos somaram R\$2.718.000,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil reais) e houve cancelamento da ordem de R\$ 1.012.412,50 (um milhão doze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) dos recursos totais previstos na Lei.

Todos os recursos de programas incluídos encontram-se limitados pela projeção atualizada da receita e pelas metas de resultados primário fixadas na LDO de 2.204, que mantém as metas referenciais do PPA 2.2022 -2.025

II – DO VOTO

Após minuciosa análise, podemos concluir que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

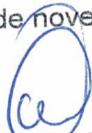
III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2.023.


JOILTO MOREIRA GOMES – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaraalucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA SOCIAL

PARECER Nº 28/2023, referente ao **Projeto de Lei nº 36/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, que: “dispõe sobre a exclusão e inclusão do PPA 2.024”.

O parecer desta comissão tem por finalidade analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A presente proposta visa sobre as inclusões e exclusões para o exercício de 2.024, que propomos para o Plano Plurianual – PPA – aprovado pela Lei nº. 1.724, de 18 de novembro de 2.021, para o quadriênio 2.022/2.025, tendo em vista as novas necessidades que surgiram e outras que deixaram de existir, em virtude de demanda administrativa, a que está sujeita a Administração Pública.

As propostas de alteração a serem procedidas no Plano Plurianual 2.022-2.025, necessária para garantir a manutenção da qualidade de seus programas estão dispostas da forma seguinte:

A inclusão de 08(oito) atividades e 06(seis) projetos, apresentados no anexo do projeto de Lei. Os projetos e atividades incluídos somaram R\$ 2.718.000,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil reais) e houve cancelamento da ordem de R\$ 1.012.412,50 (um milhão doze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) dos recursos totais previstos na Lei.

Todos os recursos de programas incluídos encontram-se limitados pela projeção atualizada da receita e pelas metas de resultados primário fixadas na LDO de 2.024, que mantém as metas referenciais do PPA 2.022 - 2.025.

II – DO VOTO

Após minuciosa análise, podemos concluir que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2.023.

LIDIANE FERREIRA LIMA SALES – Relatora